



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 066-2025.

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 066-2025, que “Dispõe sobre o “dia do grafite” no Município de Conselheiro Lafaiete.”, de autoria da Vereadora Regina Costa, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

### FUNDAMENTAÇÃO

O projeto visa instituir, no âmbito municipal, o “dia do grafite”.

A proposta não gera nenhum impacto orçamentária, na medida em que não cria ou amplia despesa.

Além do mais, não impõe qualquer obrigação a Administração Pública que possa envolver a aplicação de recursos públicos.

Por fim, o projeto é autorizativo, não vinculado qualquer atuação do Poder Público.

Assim, do ponto de vista econômico/financeiro não há impedimento a tramitação do projeto.

### CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pela aprovação do projeto de lei.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 15 DE JULHO DE 2025.

PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA  
VEREADOR

SAMUEL CARLOS DE SOUZA  
VEREADOR

ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO  
VEREADOR

-15-01-2025-17:08-063255-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG